

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
----- Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- DELIBERAÇÃO N.º 57/2026 -----

----- **Proposta n.º 04/2026 – GAB. PRES.** – Assunção, pelo município, dos encargos com as contribuições para o fundo de pensões e para os Serviços de Assistência Médico-Social do setor bancário. -----
----- Colocada a proposta a votação, os Senhores Vereadores Bruno Gomes e João Fonseca votaram contra e a Senhora Presidente e Senhora Vereadora Lúcia Lucas votaram a favor. Verificando-se empate na votação, nos termos do n.º 2, do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente da Câmara usou do voto de qualidade, tendo o Executivo aprovado, por **maioria**, a proposta, deliberando que enquanto o Senhor Vereador Pedro Miguel Aguiar Gerardo exercer o cargo de Vice-Presidente em regime de permanência, o Município assumirá o pagamento da componente patronal das contribuições devidas ao fundo de pensões do setor bancário de que o mesmo é beneficiário, aos Serviços de Assistência Médico-Social do setor bancário (SMAS/SAMS), nos exatos termos em que tais encargos eram suportados pela respetiva entidade empregadora bancária antes da suspensão do contrato de trabalho. Mais deliberou determinar que a componente das referidas contribuições que, segundo o regime profissional e regulamentos aplicáveis, é imputável ao trabalhador, será deduzida mensalmente na remuneração do eleito, mediante autorização escrita deste para o efeito, bem como condicionar a execução da presente deliberação à apresentação, pelo Senhor Vice-Presidente, de declaração/declarações emitidas pela instituição bancária e/ou pelos SMAS/SAMS que comprovem o valor das contribuições em causa e respetiva repartição entre entidade patronal e trabalhador; a possibilidade de manutenção da sua inscrição no fundo de pensões e nos SMAS/SAMS mediante o pagamento das contribuições pela Câmara Municipal, em substituição da entidade empregadora e por fim mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos necessários à execução da presente deliberação, incluindo as comunicações com a instituição bancária e com os SMAS/SAMS e, se necessário, promover as correspondentes alterações orçamentais. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- DELIBERAÇÃO N.º 58/2026 -----

----- **Proposta n.º 05/2026 – GAB. PRES.** – Perdão dos valores pagos em excesso no âmbito da atribuição de bolsas de estudo no ano de 2025. -----
----- Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Bruno Gomes e João Fonseca, **aprovar** o perdão dos valores pagos em excesso aos beneficiários de bolsas de estudo no ano de 2025, ficando estes isentos da obrigação de restituição dos montantes recebidos a mais, bem como **determinar** que os serviços municipais competentes procedam à regularização administrativa dos processos individuais dos beneficiários afetados, dando por extintas as eventuais dívidas constituídas a favor do Município em resultado dos referidos pagamentos em excesso. Deliberou ainda **autorizar** a Senhora Presidente da Câmara a praticar todos os atos necessários à execução da presente deliberação, nomeadamente a notificação dos beneficiários e a regularização contabilística dos valores envolvidos, bem como aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- DELIBERAÇÃO N.º 59/2026 -----

----- **Proposta n.º 06/2026 – GAB. PRES.** – Abertura de Procedimento Concursal Comum Para Ocupação de Lugar de Chefe de Divisão de gestão Municipal. -----
----- Colocada a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade** aprovar o início do procedimento concursal para ocupação do cargo de direção intermédio de 2.º grau – chefe da divisão municipal da Divisão de Gestão Municipal. Mais deliberou aprovar a constituição do júri do procedimento: Presidente: Maria da Conceição Rodrigues Marques - Chefe de divisão administrativa e financeira; 1.º vogal: António José da Silva Fernandes – Ex-dirigente da divisão administrativa e financeira e autarca; 2.º vogal: Ricardo Inácio de Castro - Chefe de



divisão de intervenção social e cultural; bem como submeter a mesma à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Penedono. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 60/2026**-----

-----**“Requalificação da Envolvente das Piscinas (espaços verdes, estacionamento e acessos)”** – Auto de medição n.º 1. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 01, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 10.031,84 € (dez mil trinta e um euros e oitenta e quatro centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. –

-----**DELIBERAÇÃO N.º 61/2026**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”** – Auto de medição n.º 12. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 12, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 283.496,81 € (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e um centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 62/2026**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”** – 1.ª Relação de Trabalhos Complementares. -----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a 1.ª Relação de Trabalhos Complementares no valor de 36.479,90 € (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo 27.998,89 € a trabalhos complementares com preços da proposta e 8.481,01 € de trabalhos complementares com preços acordados/novos. Deliberou ainda aprovar a relação de Trabalhos a menos, no valor de 3.841,86 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 6 (seis) dias, relativos à empreitada “Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”. Mais foi deliberado solicitar o reforço de caução ao empreiteiro e proceder à respetiva formalização por escrito da presente, nos termos do artigo 375.º do CCP. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 63/2026**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço”** – Trabalhos Complementares (correção de erros ou omissões). -----

-----Sobre este assunto, foi dada a palavra ao Senhor Eng.º Luís Pais, o qual esclareceu que no decurso da execução da empreitada se tinha verificado que o projeto de instalações elétricas previa a implementação de um sistema de controlo de iluminação baseado em comunicação KNX com interface DALI, destinado à gestão e regulação das luminárias, tendo-se, contudo, constatado que não foram incluídas no mapa de quantidades do projeto de execução os equipamentos necessários à comunicação entre os dois sistemas, ou seja, a ausência destes equipamentos constitui uma omissão do projeto, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao funcionamento do sistema de controlo de iluminação previsto. Assim, e tendo em conta a necessidade de garantir o correto funcionamento do sistema previsto no projeto, a natureza da omissão identificada e porque o adjudicatário reconhece a possibilidade de deteção prévia da mesma; foi acordado entre as partes que os trabalhos necessários à correção da referida omissão serão executados no âmbito da empreitada, sendo o respetivo encargo suportado em partes iguais pelo dono da obra e pelo adjudicatário. Esclareceu ainda que os custos totais dos trabalhos, conforme proposta de preços presente à reunião, totalizam o montante de 12.952,62, mais IVA à taxa legal em vigor; 50% para o Dono da Obra e 50% para o Empreiteiro. -----

-----Após os esclarecimentos prestados e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a execução dos trabalhos necessários à correção da omissão identificada, bem como aprovar a repartição do respetivo encargo, ou seja 6.476,31 €, mais IVA, a cargo do Dono da obra e 6.476,31 €, mais IVA, a cargo do Empreiteiro. Mais foi deliberado solicitar o reforço de caução ao empreiteiro e proceder à respetiva formalização por escrito da presente, nos termos do artigo 375.º do CCP. -----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 64/2026**-----

-----“Conduta de Águas Pluviais - Granja” – Auto de medição n.º 4.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 04, no valor total de 140,98 € (menos cento e quarenta euros e noventa e oito centésimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%, devendo os serviços solicitar ao empreiteiro a respetiva nota de crédito. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 65/2026**-----

-----“Conduta de Águas Pluviais - Granja” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com Preços Acordados.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o Auto de Medição n.º 01, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 31.928,62 € (trinta e um mil novecentos e vinte e oito euros e sessenta e dois centésimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 66/2026**-----

-----“Conduta de Águas Pluviais - Granja” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com Preços Contratuais.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o Auto de Medição n.º 01, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 6.169,20 € (seis mil cento e sessenta e nove euros e vinte centésimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 67/2026**-----

-----“Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Séptica e Construção de ETAR)” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos normais.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 01, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 8.672,39 € (oito mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e nove centésimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 68/2026**-----

-----“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos normais.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 01, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 5.724,00 € (cinco mil setecentos e vinte e quatro euros), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 69/2026**-----

-----“Loteamento da Donalva – 1.ª Fase” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento, nomeação do júri e gestor de contrato.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, autorizar a abertura do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “Loteamento da Donalva – 1.ª Fase”, com o preço base de 449.451,36 €, prazo de execução de 9 (nove) meses; aprovar as respetivas peças do procedimento, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades. Mais deliberou que o critério de adjudicação fosse através da modalidade monofator/preço mais baixo. Para integração do júri do procedimento foram nomeados os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos



Saraiva Fonseca, vogal e Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foi delegadas as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 70/2026**-----

-----**Informação n.º 79/SGPT/DTOU – 20.04.2026 – Loteamento do Prazo – Lote 59 – Notificação recebida do Cartório Notarial de Penedono.**-----

-----Perante o teor da informação n.º 79/SGPT/DTOU e demais documentação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão que resultou da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 1986 de conceder a Manuel dos Santos Gerardo e esposa, um terreno para construção no lugar do Prazo em Penedono, lote 59, tendo sido à data pago integralmente o preço e o imposto de selo liquidado. Mais deliberou aceitar e não se opor a que, inexistindo qualquer custo ou encargo para o Município, a Srª Maria Armanda Gomes Aguiar Gerardo e Herdeiros de Manuel dos Santos Gerardo, designadamente o Sr. José Joaquim Aguiar Gerardo e Sr. Pedro Miguel Aguiar Gerardo, procedam à regularização da titularidade do lote 59 do Bairro do Prazo, através de justificação notarial de aquisição por usucapião do prédio urbano correspondente ao lote 59 do Bairro do Prazo, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Penedono e Granja com o artigo 1674, como terreno para construção com a área total de 600,00m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penedono sob o n.º 104/19850809, não se opondo à notificação recebida do Cartório Notarial de Penedono, a que os requerentes procedam à regularização da titularidade através de justificação notarial de aquisição por usucapião do prédio referido anteriormente. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 71/2026**-----

-----**Informação n.º 053/SGPT/DTOU – 27.03.2026 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do “Derabiço”, Artigo 132 da Freguesia de Castainço.**-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 132, sito no lugar do “Derabiço”, Castainço. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 72/2026**-----

-----**Informação n.º 054/SGPT/DTOU – 27.03.2026 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do “Derabiço”, Artigo 133 da Freguesia de Castainço.**-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 133, sito no lugar do “Derabiço”, Castainço. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 73/2026**-----

-----**Informação n.º 057/SGPT/DTOU – 31.03.2026 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da “Frieira ou Souto da Cordeira”, Artigo 1293 da Freguesia da Beselga.**-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1293, sito no lugar da “Frieira ou Souto da Cordeira”, Beselga. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 74/2026**-----

-----**Informação n.º 058/SGPT/DTU – 31.03.2026** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do “Paçal ou Cebolais”, Artigo 1381 da Freguesia da Beselga. -----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1381, sito no lugar do “Paçal ou Cebolais”, Beselga. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 75/2026**-----

-----**Informação n.º 059/SGPT/DTU – 31.03.2026** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do “Quintinho”, Artigo 1224 da Freguesia da Beselga. -----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1224, sito no lugar do “Quintinho”, Beselga. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 76/2026**-----

-----**Informação n.º 60/SGPT/DTU – 31.03.2026** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da “Frieira ou Cu de Boi”, Artigo 1294 da Freguesia da Beselga. -----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1294, sito no lugar da “Frieira ou Cu de Boi”, Beselga. Mais deliberou aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 77/2026**-----

-----**Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense – IX Trail Running – Trilhos do Ceireiro:** Isenção do pagamento de Taxas Municipais; -----

-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais, licença de atividades desportivas, no valor de € 10,00 (dez euros), pela realização da “IX Trail Running – Trilhos do Ceireiro”. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 78/2026**-----

-----**Associação de Futebol de Viseu – Final da Taça Distrital Sub-19 (Futsal Masculino):** Solicitam a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono e ainda a isenção do pagamento das Taxas de utilização. -----

-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a utilização do pavilhão gimnodesportivo de Penedono, bem como isentar a associação do pagamento das taxas municipais, licença de atividades desportivas, no valor de € 10,00 (dez euros). -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 79/2026**-----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense – Pedido de apoio.** -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Beselguense no valor de 40.000.00 € (quarenta mil euros) para realização de todas as atividades constantes do seu Plano de Atividades, mais concretamente “IX Trail Running – Trilhos do Ceireiro”, “XI Caminhadas de Beselga a Freixinho”, “XIV Caminhada Noturna”, “XX Maratona de BTT” e participação em eventos, mediante a celebração de protocolo, sendo o montante deliberado transferido por duas vezes. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 80/2026**-----

-----**ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas** – Pedido de apoio.-----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Associação Recreativa e Cultural de Antas para restauro do telhado da sede da associação, mediante a celebração de protocolo. Deliberou ainda aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Deliberação n.º 81/2026**-----

-----**Associação “Peregrinar é o Lema”** - Atribuição de Subsídio em espécie.-----

-----Presente à Câmara email enviado pela associação mencionada através do qual dão a conhecer a sua pretensão. Dizem que é uma associação que tem como missão apoiar os peregrinos que se deslocam a pé ao Santuário de Fátima, promovendo o espírito de entreajuda, segurança e dignidade ao longo do percurso. Informam que a peregrinação para 2026 integrará um grupo com cerca de cinquenta participantes, dos quais um grupo significativo é de Penedono. Nesse sentido solicitam apoio, nomeadamente através da disponibilização de um “Kit do Peregrino”, o qual poderá incluir, entre outros, a camisola a utilizar pelo grupo à chegada ao Santuário de Fátima.-----

-----Colocada à votação, o executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Associação “Peregrinar é o Lema” um subsídio em espécie, através da atribuição de um brinde para o Kit, com a condição de falar com o Senhor Padre para perceber que tipo de apoios eram dados pelos outros Municípios.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.-----

-----Paços do Município de Penedono, 22 de maio de 2026-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão